



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO – BAHIA E SERGIPE

**PORTARIA CRN Nº 08/2008**

Determina o cancelamento dos registros profissionais que indica.

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região com jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CFN nº 0312/2003.

**RESOLVE:**

Proceder ao cancelamento dos registros abaixo descritos, conforme Resolução 0312/2003, cujo teor expressa que “A inscrição será cancelada por – Vencimento do prazo de validade da inscrição provisória”.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Salvador, 08 de abril de 2008.

Fábio Rodrigo Santana dos Santos  
Presidente do CRN-5  
CRN-5/1691

Cinara Araújo  
Secretaria do CRN-5  
CRN-5/1449



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO – BAHIA E SERGIPE**

1. Gilmara Ramos Costa  
CRN-5/002-TP

2. Karla Danielle Santos Gomes  
CRN-5/0003-TP

3. Sônia de Oliveira Porto  
CRN-5/0004-TP

4. Angela Magnago Borin  
CRN-5/0006-TP

5. Silvana Galdina Pimentel  
CRN-5/0015-TP

6. Gerson Soares dos Santos  
CRN-5/0028-TP

7. Marinalva dos Santos Silva  
CRN-5/0030-TP

8. Gleide Aguiar de Cerqueira  
CRN-5/0034-TP

9. Marinalva Braga da Silva Santos Souza  
CRN-5/0037-TP